



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

DECRETO Nº 3.065, DE 29 DE ABRIL DE 2022

TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Welder Marcelo Pereira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o baixo índice de internação hospitalar por contágio decorrente do Sars-Cov2 – COVID-19 e sua respectiva taxa de transmissão;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Municipal de Combate à COVID-19 do Município de Ribeirão Vermelho, em 28 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o uso de máscara facial voltada à proteção individual contra a COVID-19 em locais abertos e fechados, no âmbito do Município de Ribeirão Vermelho, ressalvando-se nas seguintes situações:

- I – locais destinados à prestação de serviço médico/hospitalar;
- II – meios de transporte coletivo de passageiros;
- III – ambientes onde ocorre manipulação de alimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 29 de abril de 2022

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal

